



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**EDITAL PPGE/UFC Nº 02 /2017 – SELEÇÃO PARA O DOUTORADO
EM EDUCAÇÃO – TURMA 2017.2**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE, da Universidade Federal do Ceará – UFC, pelo presente comunica abertas as inscrições, no período de 17 de abril a 02 de maio, de 2017, para o processo seletivo ao Curso de **Doutorado em Educação**, para ingresso no semestre 2017.2.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 O processo seletivo do PPGE-2017 será regido por este edital, aprovado em reunião ordinária pelo Colegiado do PPGE ocorrida no dia 03 de abril de 2017, conforme o Regimento deste Programa e a Resolução nº14/CEPE/, da UFC.
- 1.2 Foi nomeada pela Coordenação e homologada pelo Colegiado do PPGE, a Comissão de Seleção composta pelos professores permanentes: Francisco Ari de Andrade, Celecina de Maria Veras Sales e Valdemarin Coelho Gomes e suplentes: José Rogério Santana e Messias Holanda Dieb, para coordenar o processo seletivo regido pelo presente edital.
- 1.3 O processo seletivo PPGE-2017 será realizado no âmbito da Universidade Federal do Ceará.
- 1.4 Informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas exclusivamente por meio da página eletrônica www.ppge.ufc.br Não serão prestadas informações por outros meios, inclusive e-mail e/ou telefone.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O número de vagas oferecidas para esta seleção consta da tabela abaixo, na qual estão especificadas as linhas de pesquisa e o número de vagas para cada eixo que compõe a linha:

Tabela de vagas por linhas de pesquisa e eixo temático

Linhas de Pesquisa/ Eixo Temático	Doutorado
1. Avaliação Educacional	
1.1 Avaliação do ensino-aprendizagem	03
1.2 Avaliação institucional	02
Total de vagas ofertadas pela linha	05
2. Desenvolvimento, Linguagem e Educação da Criança	
2.1 Aprendizagem e desenvolvimento da linguagem escrita	02
2.2 Educação infantil: práticas pedagógicas e formação de professores	02
2.3 Escola e educação inclusiva	02

2.4 Práticas lúdicas, discurso e diversidade cultural	-
Total de vagas ofertadas pela linha	06
3. Educação, Currículo e Ensino	
3.1 Aprendiz, docência e escola	-
3.2 Currículo	03
3.3 Ensino de Ciências	05
3.4 Ensino de Matemática	02
3.5 Ensino de Música	01
3.6 Formação de professores	02
3.7 Tecnologias digitais na educação	05
Total de vagas ofertadas pela linha	18
4. Filosofia e Sociologia da Educação	
4.1 Economia política, sociabilidade e educação	05
4.2 Filosofias da diferença, tecnocultura e educação	04
4.3 Marxismo, teoria crítica e filosofia da educação	04
4.4 Antropologia da educação	02
Total de vagas ofertadas pela linha	15
5. História e Educação Comparada	
5.1 Instituições, ciências e práticas educativas	06
5.2 Família, sexualidade e educação	03
5.3 Novas tecnologias e educação a distância	02
Total de vagas ofertadas pela linha	11
6. História e Memória da Educação	
6.1 História da educação, política e sociedade brasileira	-
6.2 História, memória e práticas culturais digitais	04
Total de vagas ofertadas pela linha	04
7. Marxismo, Educação e Luta de Classes	
7.1 A relação teoria-prática e o problema da transição socialista	04
7.2 Ontologia marxiana e educação	-
Total de vagas ofertadas pela linha	04
8. Movimentos Sociais, Educação Popular e Escola	
8.1 Educação ambiental, juventude, arte e espiritualidade	06
8.2 Educação de jovens e adultos, dinâmicas sociais no campo e na	-

cidade e políticas públicas	
8.3 Sociopoética, cultura e relações étnico-raciais	02
Total de vagas ofertadas pela linha	08
9. Trabalho e Educação	
9.1 Trabalho e Educação	07
Total de vagas ofertadas pela linha	07
Total de vagas	78

3. PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 As vagas destinam-se aos portadores(as) de diploma de Mestrado Acadêmico ou Profissional, cursados em instituições superiores de ensino nacional, reconhecido pela CAPES/Ministério da Educação – MEC.
- 3.2 Serão aceitas inscrições de candidatos(as) brasileiros(as) portadores(as) de diploma de Mestrado obtido em instituições estrangeiras, desde que revalidados por instituições superiores de ensino nacional, reconhecidas pelo MEC, conforme Portaria Normativa nº 22 – MEC, de 13/12/2016 e Resolução nº 1 – CEPE/UFC, de 27/01/2017.
- 3.3 Somente substituirá o diploma de Mestrado, para inscrição no processo seletivo do PPGE-2017, **CERTIDÃO** de expedição do diploma emitida pelo setor competente da instituição superior de ensino, comprovando que o(a) candidato(a) cumpriu com todas as exigências regimentais e curriculares para a titulação.
- 3.4 Poderão se inscrever no processo seletivo do PPGE-2017 candidatos (as) estrangeiros(as), em situação regular no país, com diploma de Mestrado revalidado por universidades públicas brasileiras. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) não lusófonos(as) deverão apresentar, no ato da matrícula, certificação de proficiência da Língua Portuguesa.
- 3.5 As inscrições ao processo seletivo do PPGE-2017 serão realizadas em dois procedimentos:
- 3.5.1. **Primeiro procedimento:** preencher o formulário eletrônico disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (**aba processos seletivos stricto sensu**) e imprimir o comprovante;
- 3.5.2. **Segundo procedimento:** acessar o endereço eletrônico www.ppge.ufc.br e efetuar o cadastro na área de inscrição. Em seguida, anexar cópias digitalizadas (versão **pdf** tamanho máximo 1mb) dos seguintes documentos:
- Cópia do comprovante do primeiro procedimento
 - Cópia do CPF
 - Cópia do RG
 - Cópia do Diploma de Mestrado ou Certidão de expedição do Diploma
 - Cópia do histórico escolar
 - Projeto de Tese sem identificação nominal
 - Para estrangeiros, cópia da cédula de identidade estrangeira, emitida pela Polícia Federal e termo de regularidade de permanência no país.

A

- 3.6 O deferimento da inscrição do(a) candidato(a) ao processo seletivo do PPGE-2017 está condicionado ao preenchimento do formulário eletrônico e envio da documentação exigida no item 3.5.2, deste edital.
- 3.7 O projeto de tese, em **10(dez)** laudas, (incluindo os elementos pré-textuais e pós-textuais), deve usar fonte Times New Roman e tamanho 12, espaço entre linhas de 1,5 e margens de 3cm. O projeto precisa seguir a seguinte estrutura:
- a. Capa - **sem identificação nominal, contendo apenas o título, a linha de pesquisa e o eixo temático escolhidos pelo(a) candidato(a), tudo com alinhamento centralizado)**
 - b. Justificativa e delimitação do problema da pesquisa;
 - c. Objetivos: Geral (um) e específicos (três)
 - d. Fundamentação Teórica
 - e. Metodologia
 - f. Referências Bibliográficas - elaboradas de acordo com a **NBR 6.023, da ABNT e** constando apenas das referências utilizadas no projeto.
- 3.8 A identificação nominal no projeto de tese implicará no **indeferimento** da inscrição do (a) candidato(a).
- 3.9 Cada candidato(a) deve efetuar, apenas, uma única inscrição. Não será admitida, em hipótese alguma, posterior troca de linha de pesquisa ou de eixo temático.
- 3.10 A Comissão da Seleção e a Coordenação do PPGE não se responsabilizam por eventuais inscrições não efetivadas/recebidas por motivos de ordem técnica no manuseio de computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas de comunicação, queda de energia elétrica, ou quaisquer impedimentos de transferência de dados à página de inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições e homologações referentes ao processo seletivo do PPGE-2017 obedecerão ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
INSCRIÇÕES	17 de abril a 02 de maio de 2017	Até as 23h59min do dia 02 de maio	http://www.si3.ufc.br/sigaa/public www.ppge.ufc.br
Resultado do deferimento das inscrições	10 de maio de 2017	até 23h59min	www.ppge.ufc.br
Recursos	11 e 12 de maio de 2017	8h00min às 12h00min	Secretaria do PPGE/FACED-UFC
Resultado dos recursos	15 de maio de 2017	Até 23h59min	www.ppge.ufc.br



5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 O processo seletivo do PPGE-2017 será realizado em etapas eliminatórias e/ou classificatórias;
- 5.2 Cada etapa do processo seletivo será conduzida por bancas examinadoras compostas por professores das linhas de pesquisa do PPGE e dos seus respectivos eixos temáticos, podendo participar convidados externos, aprovados pela comissão de seleção.
- 5.3 O Processo seletivo do PPGE-2017 será composto pelas seguintes etapas:
- 5.3.1 **PRIMEIRA ETAPA: Prova Escrita (ELIMINATÓRIA).** A prova escrita de conhecimentos constará de duas questões discursivas:
- Questão geral:** Questão discursiva sobre tema da Educação Brasileira, desenvolvida em até **quatro laudas**.
 - Questão específica:** Questão discursiva versando sobre tema relacionado ao eixo temático da linha de pesquisa, escolhido pelo(a) candidato(a), no ato da inscrição, em até **quatro laudas**.
- 5.3.2 A prova escrita de conhecimento será elaborada pelos professores permanentes do PPGE.
- 5.3.3 A prova escrita será desenvolvida pelo (a) candidato(a), **sem consulta**, de forma manuscrita, com caneta azul ou preta, não sendo permitida a interferência ou a participação de qualquer pessoa, salvo em caso de candidato(a) em condição especial, ressaltando o anonimato do(a)candidato(a).
- 5.3.4 Na correção da prova escrita, serão atribuídas notas numa escala de 0 (**zero**) a 5 (**cinco**) pontos para cada questão (geral e específica).
- 5.3.5 Passará para a segunda etapa o candidato(a) que obtiver a nota maior / igual a **7,0 (sete)**, observados pela banca examinadora os seguintes critérios

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Observância aos aspectos formais da escrita de um texto acadêmico; domínios das regras básicas da língua portuguesa; adequação da linguagem às normas formais do pensamento científico.	2,0
b) Consistência teórica; capacidade de formulação de ideias; capacidade de argumentação, interpretação e síntese do campo teórico conceitual exigido pelas questões;	2,0
c) Autonomia, capacidade crítica e domínio do conteúdo com precisão no uso de conceitos e categorias analisadas no desenvolvimento das questões propostas.	2,0
d) Aprofundamento, coerência e concisão na abordagem da problemática no desenvolvimento das questões propostas.	2,0
e) Pertinência e coerência argumentativa na conclusão do texto.	2,0
TOTAL	10 pontos

5.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa da seleção do PPGE-2017 ou seus procuradores(as), devidamente constituídos(as), devem entregar, na data e horário previsto no item 7, deste edital, junto à Secretaria do PPGE, Faculdade de Educação/UFC (Rua Waldery Uchôa, 01 – Bloco 122 – altos – Benfica – CEP 60.020-110 – Fortaleza-Ceará), a seguinte documentação impressa em envelope lacrado, **com identificação do candidato(a), linha de pesquisa e eixo temático.**

- a) A Ficha de Produção Acadêmica, com as comprovações
- b) Cópia impressa do Currículo Lattes – CNPq, atualizado a partir da data da seleção. (www.cnpq.br)

5.5 **SEGUNDA ETAPA: Avaliação do Projeto de Tese (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA).**

5.5.1 A pontuação da segunda etapa será composta pela soma das notas ponderadas atribuídas ao projeto de pesquisa e à prova escrita de conhecimento, sendo considerados, respectivamente, pesos cinco (5) e três (3).

5.5.2 Para cada projeto de tese será atribuída nota numa escala de **zero (0) a 10 (dez) pontos.**

5.5.3 A avaliação do projeto de tese do(a) candidato(a), em sessão fechada e restrita, será feita pela banca examinadora. A pontuação mínima exigida no projeto de pesquisa é nota **7,0 (sete)**, sendo desclassificado (a) aquele(a) que não atingir tal nota, independente da sua aprovação na etapa anterior.

5.5.4 Na avaliação do projeto de tese a banca examinadora levará em consideração os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Adequação e coerência interna do projeto e viabilidade de realização da pesquisa no prazo à Linha de Pesquisa/ Eixo Temático, escolhido no ato da inscrição.	2,0
b) Clareza na delimitação do tema, na formulação do objeto e da relevância da pesquisa para a área de estudo; coerência na relação entre as questões norteadoras, os objetivos traçados, a metodologia e o referencial teórico apresentado.	3,0
c) Fundamentação epistemológica relacionada ao tema do projeto de pesquisa.	3,0
d) Aspectos linguístico-formais de organização textual e normalização – ABNT	2,0
TOTAL	10

5.5.5 Passarão para a terceira etapa os(as) candidatos(as) que na segunda etapa obtiveram as melhores pontuações, observando-se a nota mínima de **cinquenta e seis (56) pontos**, e o limite estabelecido pelo dobro de vagas ofertadas pelo Eixo Temático.

5.6 TERCEIRA ETAPA: arguição oral do Projeto de Tese (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA).

- 5.6.1 A arguição oral do projeto de tese do(a) candidato(a) será realizada em até 20 minutos em sessão fechada e restrita, pela banca examinadora.
- 5.6.2 A arguição oral do projeto de tese será filmada e/ou gravada por meio de equipamentos digitais exclusivos da UFC;
- 5.6.3 A arguição oral do projeto será realizada no âmbito das dependências da UFC, sendo dia e horário das arguições, conforme cronograma, divulgado no endereço www.ppge.ufc.br
- 5.6.4 Para aprovação na arguição oral do projeto de tese é exigida a nota maior igual a **7,0 (sete)**, sendo desclassificado(a) aquele(a) que não obtiver a pontuação mínima exigida nessa etapa, independente da sua aprovação na etapa anterior.
- 5.6.5 O(a) candidato(a) que não comparecer ao local, no dia e hora definidos, para a arguição oral do seu projeto de pesquisa estará, automaticamente, desclassificado(a) no processo seletivo PPGE-2017, independente da classificação anterior.
- 5.6.6 Na arguição oral do projeto de tese a banca examinadora levará em consideração os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação/Máxima
a) Articulação, capacidade argumentativa e sistematização das ideias;	3,0
b) Domínio do conteúdo e fundamentação epistemológica; aspectos teórico-metodológicos do projeto de pesquisa;	3,0
c) Articulação da trajetória acadêmica e profissional do (a) candidato(a) com o projeto de pesquisa;	3,0
d) Articulação das publicações acadêmicas à Linha de Pesquisa/eixo temático e /ou ao projeto de pesquisa.	1,0
Total	10

5.7 TERCEIRA ETAPA: Análise da Ficha de Produção Acadêmica e do Currículo Lattes(CNPQ) (CLASSIFICATÓRIA).

- 5.7.1 A avaliação da Ficha de produção Acadêmica do(a) candidato(a), em sessão fechada e restrita, será feita pela banca examinadora.
- 5.7.2 A banca examinadora, após verificação dos documentos anexados à ficha de produção acadêmica (Anexo I) e o Currículo Lattes(CNPq) atribuirá nota numa escala de **zero (0) a 10 (dez) pontos**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1 A classificação final de cada candidato(a) ao Doutorado em Educação do PPGE-UFC se dará em ordem decrescente pela pontuação da soma ponderada das notas obtidas pelos (as) candidatos(as) classificados(as) na terceira etapa, até o limite de vagas disponíveis no eixo temático da linha de pesquisa para o qual o candidato(a) se inscreveu.

- 6.2 A soma ponderada será realizada da seguinte forma: **(nota do projeto de pesquisa X 5) + (nota da Ficha de Produção Acadêmica X 2) + (nota da arguição oral do projeto de pesquisa X 3) + (nota da prova escrita X 3).**
- 6.3 Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as) e classificados(as), no ato da matrícula não serão chamados selecionados além do número de vagas ofertado pelo PPGE a ocuparem as vagas ociosas;
- 6.4 No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato (a) que:
- Obtiver maior nota no projeto de tese;
 - Obtiver maior nota na prova escrita;
 - Obtiver maior nota na arguição oral do Projeto de tese.
- 6.5 Persistindo o empate, o desempate será feito mediante exame, do ponto de vista qualitativo, de todas as provas e o projeto de pesquisa, conduzido por uma comissão especialmente designada pela Coordenação para tal fim, integrada por três docentes permanentes do PPGE.

7. CRONOGRAMA

As datas de realização das etapas do **processo seletivo ao Doutorado em Educação, do PPGE**, bem como da divulgação dos respectivos resultados constam da tabela a seguir:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
PROVA ESCRITA (Eliminatória)	19 de Maio de 2017	14h00 às 18h00	FACULDADE DE EDUCAÇÃO FAGED-UFC
Resultado da Prova Escrita	12 de Junho de 2017	Até as 23h59min	www.ppge.ufc.br
Recursos	13 e 14 de Junho de 2017	8h00min as 12h00min	Secretaria do PPGE
Resultado dos recursos	19 de junho de 2017	Até as 23h59min	www.ppge.ufc.br
Entrega da documentação (Item 5.4)	19 e 20 de junho	8:00h às 12h00/ 14h00 às 17h00	Secretaria do PPGE
Divulgação do resultado da avaliação do projeto de tese	30 de junho de 2017	Até as 23h59min	www.ppge.ufc.br
Recursos	03 e 04 de julho de 2017	8h00 às 12h00	Secretaria do PPGE
Resultado dos recursos	06 de julho 2017	Até as 23h59min	www.ppge.ufc.br
Divulgação do cronograma da arguição oral dos projetos de tese	07 de julho de 2107	Até as 23h59min	www.ppge.ufc.br
Arguição oral do projeto de tese e análise da ficha de produção acadêmica	10 a 14 de julho de 2017	A ser divulgado local	UFC
RESULTADO FINAL	21 de Julho de 2017	Até as 23h59min	www.ppge.ufc.br Secretaria do PPGE
Recursos	24 a 28 de	8h00 às 12h00	Secretaria do PPGE



	julho de 2017		
Resultado dos recursos ao resultado final.	02 de agosto de 2017	Até às 23h59min	www.ppge.ufc.br

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Somente caberá recurso administrativo junto à **Comissão de Seleção** citada no item 1.2.
- 8.2 Em obediência à Resolução nº 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013 é assegurado ao (a) candidato(a), após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatória e classificatória o direito à interposição de recurso nos prazos estabelecidos nos **itens 4 e 7** deste edital.
- 8.3 Os recursos impetrados, em forma de requerimento, devem ser encaminhados à Comissão de Seleção PPGE-2017, protocolados na Secretaria do PPGE. (**Ver itens 4 e 7**)
- 8.4 As solicitações de recursos serão analisadas pela **Comissão de Seleção**, nos prazos estabelecidos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 As bancas examinadoras das Linhas de Pesquisa/eixos temáticos, referentes ao processo seletivo PPGE-2017, serão divulgadas na página www.ppge.ufc.br, com 48 horas de antecedência de cada etapa.
- 9.2 Em consonância à Resolução nº 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013, será firmada pelos componentes da banca antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo PPGE-2017
- 9.3 As vagas ofertadas e não preenchidas **não serão**, em hipótese alguma, remanejadas para outra Linha de Pesquisa e/ou eixo temático.
- 9.4 O (a) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova escrita de conhecimento, portando um **documento oficial com foto**, com 30 minutos de antecedência. Somente será admitida a entrada de candidato/candidata nas salas de prova, impreterivelmente, até às 14h00min. Será assegurado o anonimato dos(as) candidatos(as) nas avaliações da prova escrita e do projeto de pesquisa.
- 9.5 Não será permitido ao(a) candidato(a) o uso de equipamentos eletrônicos ou materiais impressos de qualquer natureza durante a realização da prova escrita de conhecimento.
- 9.6 Após a finalização da prova escrita, a Comissão de Avaliação do PPGE disponibilizará no endereço www.ppge.ufc.br o roteiro norteador ao desenvolvimento da questão geral e das questões específicas.
- 9.7 Os(as) candidatos(as) classificados na primeira etapa da seleção residentes fora da Região Metropolitana de Fortaleza, poderão enviar a documentação **via sedex**, à Secretaria do PPGE, no endereço constante no item 5.4, com data de postagem dos dias 19 e 20 de junho.
- 9.8 O número final de aprovados poderá ser menor ao total de vagas ofertadas neste Edital.
- 9.9 O (a) candidatos(a) que não cumprir e não participar de alguma das etapas da referida seleção estará, automaticamente, desclassificado(a), bem como,

- independente da classificação em etapa anterior, o(a) candidato(a) que prestar informações falsas.
- 9.10 O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, em quaisquer das etapas do processo seletivo, deverá encaminhar requerimento à Coordenação do PPGE pelo e-mail ppge.selecao2017@gmail.com, com indicação do tipo de deficiência que possui e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.
- 9.10.1 O(a) candidato(a) com deficiências que necessitar de atendimento especial e não informar à Coordenação do PPGE, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.
- 9.10.2 Lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão enviar requerimento à coordenação do PPGE, em até 72 horas antes da realização das provas, para o e-mail acima citado;
- 9.10.3 Em nenhuma hipótese, a coordenação do PPGE atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da UFC.
- 9.11 **A Coordenação do PPGE não garante a concessão de nenhuma espécie de bolsa de estudo da UFC e/ou das agências de fomentos e/ou auxílio de qualquer natureza institucional para os classificados e aprovados na referida seleção;**
- 9.12 A relação final dos classificados e aprovados na seleção ao Doutorado em Educação de que trata o presente Edital será publicada na data prevista, com respectivos orientadores, no endereço eletrônico: www.ppge.ufc.br e fixada no flanelógrafo da Coordenação do PPGE;
- 9.12.1 Após cada etapa do processo seletivo PPGE-2017 serão divulgadas planilhas com as notas e resultados parciais de cada candidato(a) por Linha de Pesquisa e eixo temático no endereço eletrônico: www.ppge.ufc.br
- 9.13 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.
- 9.14 Os candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) serão convocados pela Coordenação do PPGE para cadastro, com apresentação da documentação (cópia e original) listada no item 3.4.2 deste edital.
- 9.15 Será **indeferida** a matrícula no Doutorado em Educação do PPGE, independente da classificação final, do(da) candidato(a) que:
- Prestar declarações e/ou apresentar documentação falsa
 - Não entregar a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital (**Item 7**)
 - Não comparecer nas datas e horários previstos no cronograma da seleção
- 9.16 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGE.

Fortaleza, 03 de abril de 2017


Francisco Ari de Andrade

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE/UFC

ANEXO I



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
SELEÇÃO 2017 PARA O DOUTORADO**

Ficha de Produção Acadêmica (Doutorado)

Os títulos, produção acadêmica e experiência profissional serão avaliados de acordo com a pontuação indicada no quadro seguinte:

	Título	Pontuação	Máximo	Pontuação
01	Atividade de pesquisa acadêmica como coordenador-pesquisador ou pesquisador-colaborador de projetos.	0,5 por cada ano de pesquisa concluída	1,0	
02	Experiência docente comprovada em Ensino Superior, educação básica e/ou educação profissional.	0,25 por cada ano letivo	1,0	
03	Orientação concluída de monografia (lato sensu); TCC/monografia (graduação); Iniciação Científica, Monitoria, Programa de Educação Tutorial - PET	0,25/ por cada ano letivo	1,0	
04	Experiência técnico-pedagógica na área de Educação (coordenação, direção, supervisão e assessoria pedagógica) com vínculo comprovado.	0,25 por cada ano	0,5	
05	Livro publicado na educação ou áreas afins por editora universitária ou editora nacional (com ISBN e Conselho Editorial) acima de 49 páginas.	0,5 por livro publicado	1,0	
06	Organização de livro na área da educação publicado por editora universitária ou editora nacional (com ISBN e Conselho Editorial).	0,1 por cada livro organizado	0,5	
07	Capítulo de livro na área da educação ou afins publicado por editora universitária ou editora nacional (com ISBN e Conselho Editorial);	0,5 por cada capítulo	2,0	
08	Artigo completo publicado em periódico na área de educação com <i>Qualis</i> .	0,5 por cada artigo	1,5	
09	Produção artística e cultural, comprovada.	0,1 por obra	0,5	
10	Artigo completo ou resumo expandido publicado em anais de eventos acadêmicos, com ISBN e Comitê Científico, na área de educação e afins.	0,25 por cada artigo/resumo	1,0	
	Total:		10,0	